



PROJETO DE LEI Nº 1.319, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
suplementar à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$
204.178.206,00 (duzentos
e quatro milhões e cento
e setenta e oito mil e
duzentos e seis reais),
para reforço de dotações
orçamentárias consignadas
ao vigente orçamento.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito suplementar, no valor de R\$ 204.178.206,00 (duzentos e quatro milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.



Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 191.300.000,00 (cento e noventa e um milhões e trezentos mil reais), proveniente da reestimativa dos impostos: IPVA e ICMS; e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento no valor de R\$ 12.878.206,00 (doze milhões e oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e seis reais) conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2004.